

Lei nº 98190, 05 de setembro de 1.990

Autoriza o Executivo a conceder auxílio-moradia ao Delegado de Polícia do Município.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio moradia ao Sr. Dr. Delegado de Polícia, lotado em Estiva.

Art. 2º - O auxílio moradia será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao aluguel mensal constante na cláusula terceira do contrato de locação celebrado em 28 de agosto de 1.990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 05 setembro 1.990

Wázarro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Mourão
Chefe de Gabinete.